



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Helena Carmem
de Cassia Donato, S/N,
Bairro Liberdade

Telefone



77 3643-1008

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 11:30 e
das 14:00 às 17:00

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 75 DE 10 DE SETEMBRO DE 2025 - CONCEDE Á SERVIDORA LEIZA SANTANA CRUZ 120 (CENTO E VINTE) DIAS DE LICENÇA MATERNIDADE.

LICITAÇÕES

CREENCIAMENTO

- DECISÃO ADMINISTRATIVA - CREENCIAMENTO Nº 002/2024





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

PORTARIA Nº 75 DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

**CONCEDE Á SERVIDORA LEIZA SANTANA
CRUZ 120 (CENTO E VINTE) DIAS DE LICENÇA
MATERNIDADE.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder à servidora **Leiza Santana Cruz**, do quadro desta Prefeitura Municipal, 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade, sem prejuízo do emprego e do salário, em obediência ao disposto no art. 7.º, inciso XVIII da Constituição Federal.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão ao dia 28 de agosto de 2025.

Art. 3.º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, ESTADO DA BAHIA, em 10 de setembro de 2025.

Olga Gentil de Castro Cardoso
Prefeita Municipal





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

CREDCIAMENTO Nº 002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2024

DECISÃO

“Determina a prorrogação da validade do Edital de Credenciamento nº 002/2024, e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL** no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO o disposto no art. 196, da CF que dispõe sobre o dever do Estado garantir o acesso à saúde;

CONSIDERANDO as exigências previstas pela Lei Federal nº 14.133/2021, e de forma subsidiária a Lei Estadual n. 9.433, de 01 de março de 2005;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal Nº. 049, de 13 de fevereiro de 2017, que *“Dispõe sobre a regulamentação da realização de credenciamento de profissionais de nível superior para atuar em serviços, atividades ou ações da área de saúde pública, e dá outras providências”.*

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção dos serviços previstos no Edital de Credenciamento nº 002/2024, que tem por objeto o **CREDCIAMENTO DE PESSOA(S) FÍSICA(S) E PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E EXAMES COMPLEMENTARES**, para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde no Município de Matina-BA;

CONSIDERANDO que não existem no quadro de servidores profissionais com quantitativo suficiente para a prestação dos serviços supramencionados a contento, e com qualidade e eficiência necessárias à demanda da Municipalidade, em referência princípios da eficiência e economicidade.

CONSIDERANDO a aprovação do requerimento de prorrogação pelo Conselho Municipal de Saúde em reunião realizada no dia 04//09/2025.

CONSIDERANDO a previsão editalícia de prorrogação por ato próprio da Prefeita Municipal.

CONSIDERANDO a disponibilidade orçamentária atestado pelo Setor de Contabilidade, assim como o parecer jurídico atestando a possibilidade jurídica da prorrogação.

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada a vigência do Edital de Credenciamento nº 002/2024 por 01 (um) ano.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, Estado da Bahia, 04 de setembro de 2025.

OLGA GENTIL DE CASTRO CARDOSO
Prefeita Municipal

Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/nº, fone (77) 3643-1008 / 3643-1010, CEP 46480-000
CNPJ 16.417.800/0001-42 - gabinete@matina.ba.gov.br
Matina – Bahia



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/4460-7A93-06D2-92BC-B670> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 4460-7A93-06D2-92BC-B670



Hash do Documento

c49a59a15c4a10267f395fd1969194e26f08eb85fb61eddeb694506a87ef6652

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 10/09/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 10/09/2025 17:12 UTC-03:00